

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 231/72

PARECER CEE Nº 403/74

Aprovado por Deliberação
21/02/74

ASSUNTO - Reconstratação de Paulo Adão Monteiro, come Professor-
Assistente, junto ao Departamento de Matemática e Fí-
sica, na FFCL de Araraquara

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Solicita a Direção da Faculdade de Filoso-
fia, Ciências e Letras de Araraquara autorização para reconstratar o
sr. Paulo Adão Monteiro na qualidade de Professor-Assistente, junto
ao Departamento de Matemática e Física.

FUNDAMENTAÇÃO - Os autos encontram-se corretamente ins-
truídos de acordo com as disposições da Portaria 11/73 - CESESP, que
regulamenta o assunto. O "curriculum vitae" do interessado se acha
às fl. 37/39 do processado, pelo qual se verifica a sua constante
preocupação de formação científica.

CONCLUSÃO - Destarte, opino favoravelmente à recontra-
tação de Paulo Adão Monteiro, como Professor-Assistente, junto ao
Departamento de Matemática e Física, na Faculdade de Filosofia, Ciên-
cias e Letras de Araraquara.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua
competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e
Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o decreto nº 1, artigo 2º, in-
ciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a
conclusão do VOTO do Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Fre-
derico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxx
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior
e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente